



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

LEI Nº 7.296, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

INCLUI ARTIGO 3º-A) A LEI Nº 6 124, DE 28 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE DO TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NOS PRONTOS-SOCORROS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM CRIANÇAS DE O A 6 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS DE IDADE, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI (LEI VALENTINA).

Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Acresce Art. 3º - A à Lei 6.124, de 28 de julho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 3º.** A) Torna obrigatória a afixação de banner, fornecidos pela ADJ (Associação de Diabetes de Birigui) no formato A1 (594mm x 841mm), no Pronto Socorro Municipal, Santa Casa de Birigui. UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e Unimed. E outras unidades, como convênios privados da área da saúde, farmácias, escolas infantis e em reuniões pedagógicas diversas, deverá ser afixado cartaz no formato A4 (297mmX210mm) confeccionados com recurso próprio dessas unidades, todos em recepções e portas de entrada em áreas da pediatria e vacinação contendo as descrições conforme modelo de cartaz em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento desta Lei implicará multa para o estabelecimento ou profissional infrator, com valor a ser definido posteriormente na regulamentação pelo Executivo, e será dobrada em caso de reincidência. Todo valor arrecadado através da imposição de multa desta lei, será destinada ao Conselho Tutelar de Birigui para uso exclusivo em investimento e pagamento de serviço de prevenção do diabetes.”

ART. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de agosto de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de agosto de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo